SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1604

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 042/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 042/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APLICAÇÃO NAS REUNIÕES DOS GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO – CNPJ 14.962.133/0001-53 - Valor: R$ 12.278,70; MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 19.074.142/0001-21 - Valor: R$ 26.745,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.949.494/0001-06 - Valor: R$ 6.948,95. O valor global da presente licitação é R$ 45.972,65 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de maio de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4DD891B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 00013/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016 cujo julgamento foi do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor da empresa:
- SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA CNPJ 01.704.290/0001-17, no valor total de: R$ 345.499,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Fica desde já o vencedore convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Cabaceiras / PB, 27 de Maio de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:B46AAC69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 00014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016 cujo julgamento foi do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor da empresa:
- FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR 03423577436 CNPJ 14.894.788/0001-31 no valor total de: R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais). Ficam desde já o vencedor convocados para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Cabaceiras / PB, 27 de Maio de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:FF59422E

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 0067.0024/2014
Tomada de Preços Nº 0001/2014
CONTRATO: 0072/2014
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
CONTRATADO: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME CNPJ 16.707.246/001-38
VALOR: R$ 494.486,37 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO o prazo de vigência do supracitado contrato será aditivado ate 31 de maio de 2017
DATA ASSINATURA: 25/05/2016
VIGÊNCIA: 365 DIAS.

Cabaceiras/PB, 27 de Maio de 2015.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:0D17D56C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 0038/2013
Tomada de Preços Nº 003/2013
ADITIVO: 00001/2016
AMPARA LEGAL: TERCEIRO Termo Aditivo fundamentado nos Art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93
CONTRATO: 006/2014
OBJETO: Aditivo de valor conforme a Clausulas Quinta letra 'd' do contrato supracitado e clausula 18.1 do edital que consiste do aumento nos quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
CONTRATADO: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME CNPJ: 16.707.246/0001-38
DO VALOR: O valor do supracitado contrato será aditivado em R$ 12.217,93 (doze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos) passando o valor total do contrato de R$ 187.958,40 (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 200.176,33 (duzentos mil cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos).
DATA ASSINATURA: 25/05/2016.

Cabaceiras -PB, 27 de maio de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:646F2564

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
CONTRATADO: S2 PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ nº 14.651.898/0001-72
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2016
CONTRATO: 00116/2016
OBJETO: Contratação de prestação de serviços na locação de estrutura tendas nas especificações conforme proposta destinada a realização do evento alusivo as festividades do **BODE REI de 2016,**
VALOR CONTRATADO: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2016
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 21.08.2016

Cabaceiras/PB 23 de Maio de 2016.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:158BE158

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
CONTRATADO: ASTRAL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA – ME CNPJ: 15.463.886.0001-87
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2016
CONTRATO: 00117/2016
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda **OS 03 DO NODESTE** para apresentação em praça pública, no dia 27 de maio de 2016 a ser realizado durante o evento alusivo a festa do BODE REI de 2016.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2016
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 21.08.2016

Cabaceiras/PB 23 de Maio de 2016.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:7FFA6D41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar as 08h30m do dia 08/06/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00016/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo telefone (83) 3356.117 ou email pmcab.cpl@gmail.com.

Publique-se: Cabaceiras 25 de Maio de 2016

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:E591E341

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar as 11h30m do dia 08/06/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00017/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de Lavagem Automotiva para os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura e Secretarias. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo telefone (83) 3356.117 ou email pmcab.cpl@gmail.com

Publique-se:

Cabaceiras 25 de Maio de 2016

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:0393EE60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar as 13h30m do dia 08/06/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00018/2016, que tem por objeto Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços com aluguel de veículos para realizar viagens dentro e fora do município transportando pessoas para as Secretarias de Saúde, Ação Social e Administração, sendo o combustível, o motorista e a manutenção do veículo por conta do contratado, para o exercício de 2016. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo telefone (83) 3356.117 ou
email pmcab.cpl@gmail.com.

Publique-se:

Cabaceiras 25 de Maio de 2016

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:61A56E3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumprida as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e legislação complementar de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, e com base no Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório da **Tomada de Preço nº 001/2016** em favor da empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, com endereço na Rua Benjamin Constant, 2082, Bairro Centro, na cidade de Teresina-PI, Cep: 64.000-280, com proposta no valor total estimada em **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, vencedora do certame em epígrafe oferecendo melhores propostas para a Administração Pública Legislativa Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga-PB, em 23 de Maio de 2016.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CA74015E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO, adotada com RELATÓRIO e PARECER CONCLUSIVO desta licitação;

2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, o resultado final em favor da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, com endereço na Rua Benjamin Constant, 2082, Bairro Centro, na cidade de Teresina-PI, Cep: 64.000-280, com o valor total estimado em R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), vencedora do certame em epígrafe oferecendo melhores propostas para a Administração Pública Legislativa Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga-PB, em 23 de Maio de 2016.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:72D082DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: **005/2016**
Processo Licitatório nº: **003/2016**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**
Fundamentação Legal: **Lei nº 8.666/93**
Fonte de Recurso: **Arrecadação da Taxa de Inscrição de Candidatos**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**
Partes: **CÂMARA MUNCIPAL DE ITAPORANGA-PB**
CNPJ: 09.142.985/0001-64 – Contratante
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
CNPJ: 04.751.944/0001-51 – Contratada
Período de Vigência: **De 25.05.2016 até 22.10.2016**
Valor estimado global: **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CD21E69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N° 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2016
OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de fazer Conserto com Reposição de Peças do Veículo tipo DUCATO FIAT PLACA Nº.NQF5155 Chassis nº. 93W245G34B2055195 locado à Secretaria Municipal de Saúde.
N° DO CONTRATO**: 062/2016**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**
CONTRATADA: **FIAT COPAUTO LTDA**
CNPJ – **10.754.828/0001-99**
VIGÊNCIA: **27/05/2016 A 31/12/2016**
VALOR: **16.746,90 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta Seis Reais e Noventa Centavos)**

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:13F3B839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 09h00min, reuniu-se na Sala da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES o Pregoeiro Substituto e respectivo membro de Apoio, designados pela Portaria nº 500/2015, para atuar nos procedimentos relativos ao Pregão nº 016/2016, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em fardamentos para uso dos funcionários dos programas (ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, CAPS, CEO E VIGILÂNCIA) da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB,** Compareceu à sessão no dia e hora marcada apenas as empresas **ERASMO ALVES PORFÍRIO ME**, inscrita no CNPJ nº 14.213.350/0001-40, com endereço na Rua Projetada, s/n, Centro - Itaporanga-PB, neste ato representa pelo senhor Erasmo Alves Porfírio, portador do CPF nº 071.395.294-69, carteira de identidade nº 3.295.732 SSP/PB; **WALGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.835.542/0001-02, com endereço na Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 96, Parque Verde - Cabedelo-PB, neste ato representa pelo senhor Luis Carlos Pacheco, portador do CPF nº 034.379.894-80, carteira de identidade nº 2528442 SSP/PB; e, **DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, incrita no CNPJ nº 35.496.595/0001-00, com endereço na Rua Espírito Santo, 1719, Jardim Paulistana - Campina Grande-PB, neste ato representa pelo senhora Dinária Pinto Gonçalo, portador do CPF nº 250.699.184-00, carteira de identidade nº 517285 SSP/PB. O Senhor Pregoeiro iniciou a sessão informando que vai conceder uma prazo de 15 (quinze) minutos por eventuais atrasos de licitantes interessados, decorrido o prazo, não houve mais interessados no certame. Na continuidade o senhor pregoeiro solicita os credenciamentos das empresas presentes, onde após feita a análise dos documentos de credenciamento, foram declaradas **CREDENCIADAS**. Aberto a palavra, a representante da empresa **DI DINAH INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, faz constar em ata que, as empresas **WALGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP** e **ERASMO ALVES PORFIRIO ME** deixaram de cumprir com o item 5.1.1 e consequentemente 5.1.2. O senhor pregoeiro e o membro da equipe de apoio decidiram manter as empresas credenciadas, assim, com argumento de abranger a concorrência. Passando para fase da Proposta de Preço, o pregoeiro solicita os **envelopes A**, foi colocado à disposição dos licitantes para análise e rubricas dos referidos envelopes, na sequencia foi aberto os envelopes, analisada e rubricadas as propostas, o senhor Pregoeiro faz registrar em ata o valor global das referidas empresas, sendo: **ERASMO ALVES PORFÍRIO ME,** com R$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais), **WALGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP,** com R$ 52.495,00 (cinquenta e dois quatrocentos e noventa e cinco reais), e **DI DINAH INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA,** com R$ 87.841.50 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). O senhor Pregoeiro encerra a sessão comunicando que fará a análise das proposta em data oportuna, e publicará o resultado no Diário Oficial do Município (FAMUP) www.famup.com.br. Eu, Jucélio Nunes Maia, lavrei a presente ata, que lida e achada em conforme, vai assinada pela Equipe de Pregão e os licitantes participante.

ADELMAN CARLOS BEZERRA INÁCIO
Pregoeiro Substituto

JUCELIO NUNES MAIA
Equipe de Apoio

Walgner Cartaxo Marques EIRELI EPP
CNPJ nº 19.835.542/0001-02
LUIS CARLOS PACHECO
Procurador

DI Dinah Industria e Comercio de Roupas LTDA
CNPJ nº 35.496.595/0001-00
DINÁRIA PINTO GONÇALO

Erasmo Alves Porfirio ME
CNPJ nº 14.213.350/0001-40
ERASMO ALVES PORFIRIO

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D237FF5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016, Contratação de empresa com a finalidade de fazer Conserto com Reposição de Peças do Veículo tipo DUCATO FIAT PLACA Nº.NQF5155 Chassis nº. 93W245G34B2055195 locado à Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamento no artigo 24, incisos IV e XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico** acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FIAT COPAUTO LTDA**
CNPJ: **10.754.828/0001-99**
ENDEREÇO: **RODOVIA BR 230 KM 323 – SN BAIRRO – Sete Casas – PATOS – PB CEP – 58.705-275.**
VALOR: **R$. 16.746,90 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 27 de maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C50B7F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISOS IV E V, C/C O ART. 76, INCISO II, ALÍNEA "a", AMBOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, AINDA, PELO QUE DISPÕEM OS ARTs. 156/157 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E CONSIDERANDO O DIREITO ADQUIRIDO, OBTIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2015, PUBLICADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2015, BEM COMO O PERECER FAVORÁVEL DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder a **"incorporação de gratificação por prestação de serviços extraordinários"**, ao Salário/Base do Servidor **GILVANDRO PAULO DE SOUSA**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº. 2012, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, passando a perceber a nova remuneração de R$ 1.623,28 (Mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 27 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B79E14B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015

R E S O L V E:

Nomear, MÁRIO SÉRGIO FIGUEIREDO FIRMINO portador do RG Nº. 3614310-SSP/SP e CPF nº. 092.134.694-89, para o cargo comissionado de OUVIDOR GERAL do Município de Itaporanga(PB), fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Abril de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:85B4DE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 625/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
Colocar VANDILENE ABÍLIO MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Gari, inscrita no CPF, sob o nº. 028.205.554-11, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, à disposição da Prefeitura Municipal de Boa Ventura(PB), sem ônus para o Órgão de origem.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3A7362B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 626/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO II, COMBINADO COM O ART. 76, INCISO II, ALÍNEA "c", AMBOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, AINDA, PELO DISPOSTO NO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 824, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012,

R E S O L V E:

Nomear os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA – CMASI, com a seguinte composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho
Suplente: Maria Gorete Mangueira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria do Rosário Queiroz Mangueira
Suplente: Alane Lúcia de Oliveira Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Kalina Salviano da Costa
Suplente: Maria Aparecida Alves Conserva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Thalmo da Costa Barros

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaporanga:
Titular: Francineide Pereira Guimarães
Suplente: Damião Guimarães

Representantes de Usuários do SUAS – Sistema Único da Assistência Social:
Titular: Maria da Conceição Virgulino
Suplente: Tamara Montenegro de Lima

Representantes da Primeira Igreja Batista de Itaporanga:
Titular: Roberto Manoel de Andrade
Suplente: Edmarineudsom Rodrigues Pinto

Representantes dos Trabalhadores do SUAS - Sistema Único da Assistência Social:
Titular: José Dianês Leite
Suplente: Cícera Liliane Leite de Sousa

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AE41DA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64,

INCISOS IV E V, C/C O ART. 76, INCISO II, ALÍNEA "a", AMBOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, AINDA, PELO QUE DISPÕEM OS ARTs. 156/157 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E CONSIDERANDO O DIREITO ADQUIRIDO, OBTIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2015, PUBLICADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2015, BEM COMO O PERECER FAVORÁVEL DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder a **"incorporação de gratificação por prestação de serviços extraordinários"**, ao Salário/Base do Servidor **FRANCISCO ALBILÂNIO OLINTO**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 92, lotado, na Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a nova remuneração de R$ 1.858,72 (Mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 27 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AE447A4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00029/2016

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00029/2016

O Fundo Municipal dessaúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00029/2016, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a locação de Links de Internet via Rádio, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 14/06/2016 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 13/06/2016.

Juripiranga(PB), 27 de maio de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EC24E847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2016

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2016
O Fundo Municipal dessaúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2016, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a contratação de laboratório de análises clinicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, no dia 17/06/2016 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 16/06/2016.

Juripiranga(PB), 27 de maio de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8467BE6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0052/2013 DE 03.06.2013

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR **JOSÉ GILVAN GERÔNIMO**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mataraca - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, CNPJ nº 08.898.256/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Olímpio de Alencar Araújo Bezerra, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Barra de Camaratuba, S/N - Barra de Camaratuba - Mataraca - PB, CPF nº 060.160.074-63, Carteira de Identidade nº 3560870 SSP/PB juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, CNPJ nº 13.070.749/0001-57, neste ato representado pela Secretaria de Saúde Jessyka Vannessa de Alencar Araújo Ferreira, Brasileira, Solteira, Secretaria, residente e domiciliada na Rua Barra de Camaratuba, S/N - Barra de Camaratuba - Mataraca - PB, CPF nº 083.798.574-96, Carteira de Identidade nº 3433590 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSÉ GILVAN GERÔNIMO – Sítio Jurema, SN - MATARACA - PB, CPF nº 057.133.934-45, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente ao **Pregão Presencial nº 0007/2013**, por necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 07 (sete)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 43 (quarenta e três) meses, com vigência em 03.06.2014.
VIGÊNCIA TOTAL: 03.06.2013 até 31.12.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Gerais.
Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mataraca – PB, 27 de Maio de 2016.

Pelo Contratante:

OLIMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito
060.160.074-63

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde
083.798.574-96

Pelo Contratado:

JOSÉ GILVAN GERÔNIMO
057.133.934-45

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:EAA4ECED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00073/2013 DE 03.06.2013

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: ANA CÉLIA BESSA RIBEIRO
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transporte diversos e de estudantes da rede de Ensino municipal da Zona Rural e adjacências para a sede do município.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00013/2013.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 07 (sete)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 43 (quarenta e três) meses, considerados de sua Assinatura datada em 03.06.2013.
VIGÊNCIA TOTAL: 03.06.2013 até 31.12.2016.

Mataraca – PB, 27 de maio de 2016

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:FEC469B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**.**

ADJUDICO os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais), para a empresa JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS -ME – CNPJ N° 19.464.948/0001-26, e os itens: 02, 09, 10 e 13, no valor total de R$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais), para a empresa H. R. PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 03.862.365/0001-13.

Matinhas, 27 de Maio de 2016.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 27 de Maio de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:DFBDA890

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

RESOLUÇÃO Nº 001 /2016 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro de 2015.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Horebe – CMAS**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2016, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 73 de 04 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2015.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

Monte Horebe– PB, 11 de Maio de 2016.

MARIA ADILANIA ROCHA PEDONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8BCC73A6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

RESOLUÇÃO Nº 002 /2016 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –PMAS de 2016-2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Horebe – CMAS**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2016, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 73 de 04 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA* SOCIAL DE 2016-2017.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

Monte Horebe– PB, 11 de Maio de 2016.

MARIA ADILANIA ROCHA PEDONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F74C6009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HABILITAÇÃO DE TP 001/2016

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA CIDADE DE OLIVEDOS - PB.
LICITANTE HABILITADO:
- CONSTRUTORA NORTE NORDESTE LTDA-ME.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/06/2016, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, no horário das 08h: ás 12h: dos dias úteis.
Telefone: (083) 3389.1102.
Email: pm.olivedos @uol.com.br.

Olivedos - PB, 27 de Maio de 2016.

MARIA IVONE MOURA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:ADACF676

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **JOSE GALDINO DA SILVA,** matrícula nº. 000087, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contados os efeitos retroativos a partir de 06/05/16 a 13/05/16.

Picuí - PB, 27 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:46FDFA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias ao servidor **VITORIANO DA SILVA ARAUJO,** matrícula nº 00691, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2016 a 30/06/2016**.**

Picuí - PB, 27 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5C8F000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **KATIA DENISE OLIVEIRA DANTAS,** matrícula nº 66199, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/06/2016 a 23/06/2016**.**

Picuí - PB, 27 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42E8A423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **SHEILA ISMENIA DE ARAUJO RODRIGUES,** matrícula nº 66349, Técnica de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 24/05/2016 a 07/06/2016**.**

Picuí-PB, 27 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5A17BACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias ao servidor **ALEXANDRO MELO ROCHA,** matrícula nº 66355, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2016 a 30/06/2016**.**

Picuí - PB, 27 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CB22326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **MARIA DA GUIA MEDEIROS DA SILVA,** matrícula nº 00435, Agente Adminsitrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2016 a 30/06/2016**.**

Picuí - PB, 27 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6D7FA412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **PABLO DAVID QUEIROZ DE BARROS,** matrícula nº 66323, Psicólogo clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/06/2016 a 20/06/2016**.**

Picuí-PB, 27 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:41BCF3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença a gestante a servidora **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS SALES,** matrícula nº. 66500, Diretora de Unidade de Saúde**,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 16/05/2016 a 12/09/2016.

Picuí - PB, 27 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAED1FCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Municipal nº 951/1997 e alterações pela lei 1274/2005, e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2015, conforme apresentação de relatório detalhado de pagamento de empenho referente **a 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.**

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 27 de maio de 2016

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMAS

MÁRCIA REJANE DE OLIVEIRA SOUSA MENDES
Vice- Presidenta

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:526B593F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.208 de 29 de outubro de 2015 que instituiu a gratificação que será paga com recursos do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Município de Sapé,
Considerando que a gestão pública deve executar os serviços de saúde com base na indução, monitoramento e avaliação de processos e resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda a população, ajustar as estratégias previstas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) na direção de reconhecer a qualidade dos serviços de atenção básica (AB) ofertados à sociedade.

Considerando o alcance estimado da cobertura da população brasileira pela Estratégia Saúde da Família (ESF) e por outros modelos de AB e a questão da qualidade da gestão e das práticas das equipes de AB, sendo o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), que foi instituído pela Portaria nº 1.654 GM/MS, de 19 de julho de 2011, um incentivo as boas práticas no atendimento à população.

Considerando que a base da quantidade de Unidades Básicas de Saúde que se organizam a partir de diversificados modelos de atenção básica, devem ter garantia de um padrão comparável nacional, tem-se como meta, a indução, a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, tendo-se como objetivos específicos:
I – Ampliar o impacto da AB sobre as condições de saúde da população e sobre a satisfação dos seus usuários, por meio de estratégias de facilitação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços e ações da AB;
II – Fornecer padrões de boas práticas e organização das UBS que norteiem a melhoria da qualidade da AB;
III – Promover maior conformidade das UBS com os princípios da AB, aumentando a efetividade na melhoria das condições de saúde, na satisfação dos usuários, na qualidade das práticas de saúde e na eficiência e efetividade do sistema de saúde;

IV – Promover a qualidade e inovação na gestão da AB, fortalecendo os processos de autoavaliação, monitoramento e avaliação, apoio institucional e educação permanente;
V – Melhorar a qualidade da alimentação e uso dos sistemas de informação como ferramenta de gestão da AB;
VI – Institucionalizar uma cultura de avaliação da AB no SUS e de gestão com base na indução e acompanhamento de processos e resultados; e
VI – Estimular o foco da AB no usuário, promovendo a transparência dos processos de gestão, a participação e controle social e a responsabilidade sanitária dos profissionais e gestores de saúde com a melhoria das condições de saúde e satisfação dos usuários.

Considerando que a melhoria da qualidade deve ser permanentemente reforçando o desenvolvimento e aperfeiçoamento de iniciativas mais adequadas aos novos desafios colocados pela realidade, *tanto em função da complexidade crescente das necessidades de saúde da população, devido à transição epidemiológica e demográfica e ao atual contexto sociopolítico*, quanto em função do *aumento das expectativas da população em relação à eficiência e qualidade do SUS*.

Considerando que o PMAQ possui como objetivo principal avaliar os resultados da nova política de saúde, em todas as suas dimensões, com destaque para o componente da AB, será apresentando aos profissionais na saúde avaliação de desempenho dos sistemas de saúde, com o fito que garantir o cumprimento dos objetivos propostos, sendo-lhe, entretanto, garantida pela gestão a transparência dos processos de gestão do SUS e visibilidade aos resultados alcançados, além de fortalecer o controle social e o foco do sistema de saúde nos usuários. Busca-se enfrentar os seguintes desafios:
I – Precariedade da rede física, com parte expressiva de UBS em situação inadequada;
II – Ambiência pouco acolhedora das UBS, transmitindo aos usuários uma impressão de que os serviços ofertados são de baixa qualidade e negativamente direcionados à população pobre;
III – Inadequadas condições de trabalho para os profissionais, comprometendo sua capacidade de intervenção e satisfação com o trabalho;
IV – Necessidade de qualificação dos processos de trabalho das equipes de AB, caracterizados, de maneira geral, pela sua baixa capacidade de realizar o acolhimento dos problemas agudos de saúde; pela insuficiente integração dos membros das equipes; e pela falta de orientação do trabalho em função de prioridades, metas e resultados, definidos em comum acordo pela equipe, gestão municipal e comunidade;
V – Instabilidade das equipes e elevada rotatividade dos profissionais, comprometendo o vínculo, a continuidade do cuidado e a integração da equipe;
VI – Incipiência dos processos de gestão centrados na indução e acompanhamento da qualidade;
VII – Sobrecarga das equipes com número excessivo de pessoas sob sua responsabilidade, comprometendo a cobertura e qualidade de suas ações;
VIII – Pouca integração das equipes de AB com a rede de apoio diagnóstico e terapêutico e com os outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
IX – Baixa integralidade e resolutividade das práticas, com a persistência do modelo de queixa-conduta, de atenção prescritiva, procedimento-médico-centrada, focada na dimensão biomédica do processo saúde-doença-cuidado;
XI – Financiamento insuficiente e inadequado da AB, vinculado ao credenciamento de equipes, independentemente dos resultados e da melhoria da qualidade.
Considerando a estrutura do desenho do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica deve-se a partir de diretrizes que norteiam sua organização e desenvolvimento:

• Possuir parâmetro de comparação entre as equipes da atenção básica (EAB), considerando as diferentes realidades de saúde.
• Ser incremental, prevendo um processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da atenção básica.
• Ser transparente em todas as suas etapas, permitindo o permanente acompanhamento de suas ações e resultados, pela sociedade.
• Desenvolver cultura de negociação e contratualização que implique a gestão dos recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados.
• Estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários.
• Ter caráter voluntário para a adesão tanto das equipes de atenção básica quanto dos gestores municipais, partindo do pressuposto de que o seu êxito depende da motivação e proatividade dos atores envolvidos:

Por fim, considerando que a atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Deve ser desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas.

RESOLVE :

Art. 1º. Os profissionais de nível superior dispostos na Lei 1.208/2015, farão jus a gratificação disposta quanto atingirem todos os parâmetros já indicados pelo Ministério da Saúde e política nacional de atenção básica, devendo-se adequar aos critérios e exigências dispostas em normativos e portarias emitidas pelos diversos entes da federação.
I – É de responsabilidade do Enfermeiro da UBS e da Coordenação de Atenção Básica realizar avaliação na área de cada ACS e ACE, entrevistando 10% das famílias cadastradas, utilizando o critério de avaliação: Ruim, Bom e ótimo.

Art. 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde, para fazer jus à supracitada gratificação devem observados os princípios acima dispostos atingir os seguintes indicadores:
ATENÇÃO AO PRÉ NATAL – É atribuição do agente comunitário de saúde cadastrar e orientar a gestante a ir para consulta a cada mês, em caso de a mesma não comparecer na data prevista, deve-se remarcar a consulta dentro do mês, se não comparecer a consulta remarcada, e recomendando uma visita para que a mesma justifique porque não compareceu e assine o livro;
FICHAS ATUALIZADAS – É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde manter atualizadas as fichas sob sua responsabilidade;
CITOLÓGICO – É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, identificar dentro de sua área todas as mulheres de 25 a 64 anos, e orientá-las a realizar o exame citológico de acordo com a meta do mês, se a mesma não comparecer na data prevista, deve-se remarcar a consulta dentro do mês, se não comparecer a consulta remarcada, é recomendado uma visita par que a mesma justifique porque não compareceu e assine o livro;
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COLETIVAS/EDUCAÇÃO EM SAÚDE – É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde participar de atividades coletivas agendadas pela sua unidade de saúde, coordenação de atenção básica e/ou Secretaria de Saúde Municipal a que for designado;
SAÚDE DO HOMEM – É de atribuição do Agente Comunitário de Saúde, identificar e cadastrar dentro de sua área, todos os homens acima de 40 anos, e orientá-los a realizar a consulta de rotina na UBS, para prevenção de doenças que pode acometer o homem;
SAUDE DA CRIANÇA / CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO - É atribuição do Agente Comunitário de Saúde, identificar e orientar a atualização dos cartões de vacinação de todas as crianças menores de 05 (cinco) anos sob sua responsabilidade;
VISITA DOMICILIAR – É atribuição do Agente Comunitário de Saúde, realizar ao menos uma visita a cada mês em todas as famílias sob sua responsabilidade, excetuando-se as famílias prioritárias que necessitam de mais visitas;
SAÚDE DO IDOSO - É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, identificar, encaminhar e acompanhar os idosos em situação de risco, de sua área.

Parágrafo Único – A Secretaria de Saúde do Município irá dispor aos profissionais um quadro de acompanhamento de metas dos agentes comunitário de saúde, visando manter o acompanhamento e controle das atividades.

Art. 3º. Os Agentes de Combate a Endemias, para fazer jus à supracitada gratificação devem observados os princípios acima dispostos atingir os seguintes indicadores
I - Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos em sua área de trabalho;
II - Concluir as visitas dentro das datas programadas para os programas PNCD/PCE/PCL/VIGIAGUA/COLERA/LIRAA e EDUCAÇÃO EM SAÚDE;
III - Realizar diariamente o total de visitas preconizados pelo ministério da saúde, no programa de controle a dengue, Liraa, controle da esquitossomose, quando iniciados os trabalhos;
IV - Manter rigorosamente a pendência de imóveis não visitados dentro do programa de controle ao combate a dengue, nos termos dispostos pela coordenação observados o ciclo de visitas com o menor numero de pendências.
V - Manter atualizada a freqüência diária, bem como, o itinerário de áreas em sua base de trabalho (PA).

Art. 4º. Os demais profissionais de nível técnico, apoio e coordenação dispostos na Lei 1.208/2015, farão jus à gratificação disposta quanto atingirem todos os parâmetros já indicados pelo Ministério da Saúde e política nacional de atenção básica, devendo-se adequar aos critérios e exigências dispostas em normativos e portarias emitidas pelos diversos entes da federação.

Art. 5º. A presente Portaria poderá ser modificada sempre que houver necessidade e interesse público, ficando a critério da Secretaria de Saúde indicar as modificações necessárias e dirimir dúvidas de sua aplicação, mantendo-se a apresentação dos critérios a analise do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º. A Portaria entra em vigor na data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2016.

ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO DE GALIZA
Secretária Municipal

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1EEF63D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 05/2016

Lote I – Conclusão de Uma Escola Infantil Proinfância na Cidade de Tavares – PB

EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP
CNPJ: 20.227.311/0001-03

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 142.204,01 (Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quatro Reais e Um Centavo)**

EMPRESA: AQ CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 03.196.316/0001-99

ANALISE DA PROPOSTA: **DESCLASSIFICADA**: NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

MOTIVOS:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS INCOMPLETA, CONSTANDO APENAS A PARTIR DO ITEM 2.1.4 (DESCUMPRIU O ITEM 9.2 DO EDITAL)

- A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO FOI ELABORADA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E COM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA, NA QUAL CONSTASSE LEGIVELMENTE O SEU TÍTULO PROFISSIONAL E O NÚMERO DA CARTEIRA PROFISSIONAL, MAIS APENAS FOI RETIRADA A CÓPIA DA PLANILHA LICITADA, CONSTANDO UMA ASSINATURA RASURADA EM CIMA DA ASSINATURA DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA. (DESCUMPRIU O ITEM 9.3 DO EDITAL)

EMPRESA: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 17.278.993/0001-60

ANALISE DA PROPOSTA: **DESCLASSIFICADA**: NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

MOTIVOS:

- A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO FOI ELABORADA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E COM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA, NA QUAL CONSTASSE LEGIVELMENTE O SEU TÍTULO PROFISSIONAL E O NÚMERO DA CARTEIRA PROFISSIONAL, MAIS APENAS FOI RETIRADA A CÓPIA DA PLANILHA LICITADA, CONSTANDO APENAS UMA MERA ASSINATURA SEM IDENTIFICAÇÃO. (DESCUMPRIU O ITEM 9.3 DO EDITAL)

LIMPA JÁ LTDA ME
CNPJ: 10.635.205/0001-05

ANALISE DA PROPOSTA: **DESCLASSIFICADA**: NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

MOTIVOS:

- A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NÃO CONDIZ COM A PLANILHA LICITADA, ESTANDO TOTALMENTE DIFERENTE NA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE. (DESCUMPRIU OS ITENS 9.1.6 E 9.2 DO EDITAL)

- O CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO NÃO CONDIZ COM A PLANILHA LICITADA, ESTANDO TOTALMENTE DIFERENTE NA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE. (DESCUMPRIU O ITEM 9.6 DO EDITAL)

EMPRESA VENCEDORA: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**
CNPJ: 20.227.311/0001-03
PROPOSTA VENCEDORA: **R$ 142.204,01 (Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quatro Reais e Um Centavo)**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tavares – PB, 27 de maio de 2016.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Membro

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8B373B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 05/2016

Lote II - Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Povoado Silvestre, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/PAR – Programa Pró Infância

EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP
CNPJ: 20.227.311/0001-03

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 244.950,58 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**

EMPRESA: AQ CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 03.196.316/0001-99

ANALISE DA PROPOSTA: **DESCLASSIFICADA**: NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

MOTIVOS:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS INCOMPLETA, CONSTANDO APENAS A PARTIR DO ITEM 4.2 (DESCUMPRIU O ITEM 9.2 DO EDITAL)

- A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO FOI ELABORADA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E COM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA, NA QUAL CONSTASSE LEGIVELMENTE O SEU TÍTULO PROFISSIONAL E O NÚMERO DA CARTEIRA PROFISSIONAL, MAIS APENAS FOI RETIRADA A CÓPIA DA PLANILHA LICITADA, CONSTANDO UMA ASSINATURA RASURADA EM CIMA DA ASSINATURA DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA. (DESCUMPRIU O ITEM 9.3 DO EDITAL)

EMPRESA: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 17.278.993/0001-60

ANALISE DA PROPOSTA: **DESCLASSIFICADA**: NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

MOTIVOS:

- A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO FOI ELABORADA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E COM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA, NA QUAL CONSTASSE LEGIVELMENTE O SEU TÍTULO PROFISSIONAL E O NÚMERO DA CARTEIRA PROFISSIONAL, MAIS APENAS FOI RETIRADA A CÓPIA DA PLANILHA LICITADA, CONSTANDO APENAS UMA MERA ASSINATURA SEM IDENTIFICAÇÃO. (DESCUMPRIU O ITEM 9.3 DO EDITAL)

LIMPA JÁ LTDA ME
CNPJ: 10.635.205/0001-05

ANALISE DA PROPOSTA: **DESCLASSIFICADA**: NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

MOTIVOS:

- A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NÃO CONDIZ COM A PLANILHA LICITADA, ESTANDO TOTALMENTE DIFERENTE NA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE. (DESCUMPRIU OS ITENS 9.1.6 E 9.2 DO EDITAL)

- O CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO NÃO CONDIZ COM A PLANILHA LICITADA, ESTANDO TOTALMENTE DIFERENTE NA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE. (DESCUMPRIU O ITEM 9.6 DO EDITAL)

EMPRESA VENCEDORA: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**
CNPJ: 20.227.311/0001-03
PROPOSTA VENCEDORA: **R$ 244.950,58 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tavares – PB, 27 de maio de 2016.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Membro

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8D5FD0A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2016 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2016 SRP

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODOTOLÓGICOS LTDA – ME, estabelecida na Av. Sinésio Guimarães, 806 – Torre – João Pessoa – PB, CNPJ nº 10.592.570/0001-71, pelo seu representante infra-assinado, Senhor PAULO ROBERTO LIMA DA COSTA, CPF nº 569.783.594-91, residente à Rua Alzira Coutinho de Araújo, 86, Apto 101 – Bancários – João Pessoa - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aqu**isição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades dos postos de Saúde do Município de Juripiranga**, abaixo especificados:

Lote 02

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	AMALGAMADOR CÁPSULAS, destinado à mistura de materiais em cápsulas pré-dosadas. Controle feito por temporizador eletrônico e tempo de mistura uniforme e preciso. Bivolt (110/220V). silencioso e com baixa vibração, Compatível com todas as cápsulas, superfície lisa, fácil de limpar. Apresentando garfo flexível que se encaixa em qualquer cápsula arredondada (cápsulas de amálgama), e também nas que contém êmbolos (como as cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Bi-volt: Deve operar nas voltagens entre 100-120 e 220-240V, 50 e 60Hz – sendo compatível com várias voltagens e freqüências. Indicador de baixa potência e função de desligar.	UND	02	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
02	AUTOCLAVE DE 21 LITROS – Câmara de esterilização em aço inoxidável. - Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Desaeração e Saturação Automática. Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo. Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão, Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência. Capacidade aproximada 21 litros. Peso líquido 20 kg. Dimensões internas da câmara (diâmetroxcomprimento): 250x400mm. Dimensões externas da autoclave (alturaxlarguraxcomprimento): 380x450x600mm. Potência 1000W.Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm2. Temperatura Padrão O.M.S Até 121ºC. Dispositivos de Segurança 03. Tensão 127 ou 220 V. Ciclo de Secagem De série. Bandejas Internas Alumínio (02).	UND	02	R$ 4.950,00	R$ 9.900,00
03	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL para processamento de radiografias intra-orais. Com visor removível; Dimensões: aproximadamente 34 x 23 x 20 cm; com 4 copos de 280 ml para o Revelador, Enxágue, Fixador e Banho Final. Com fácil remoção das luvas para assepsia; Base removível, facilitando a coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; Suporte para os 4 copos que evita o derramamento acidental dos líquidos.	UND	01	R$ 290,00	R$ 290,00
04	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO com 400.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em latão e rolamentos de cerâmica com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, 3 furos spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, sistema Push Botton de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min).	UND	03	R$ 649,00	R$ 1.947,00
05	COMPRESSOR - Compressor de ar totalmente isento de óleo, com capacidade para atender 1 consultório, motor de 2,0 Hp, deslocamento de 170 l/min, reservatório revestido com dreno de fácil acesso, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório junto a saída de ar, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga. Reservatório com tratamento anti-oxidante, com filtro instalado para eliminação de água condensada com regulador de pressão na saída de ar.	UND	02	R$ 3.950,00	R$ 7.900,00
06	CADEIRA(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando multifuncional do refletor, a movimentação do encosto e assento. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Apoio do braço fixo. Estofamento com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Equipo para uso odontológico, para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, com tampo de inox removível e autoclavável. Corpo construído em poliestireno. Seleção automática das pontas, através válvulas pneumáticas. Mangueiras lisas. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto . Composto de: Seringa Tríplice , bico giratório, removível e autoclavável; Terminal para Micro Motor; Terminal para Alta Rotação; Negatoscópio. Equipo acoplado à cadeira, com movimentos horizontais, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento Pneumático . Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux localizado no pedal da cadeira odontológica. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. Espelho multifacetado com tratamento, gerando inúmeras fontes de luz. Protetor do espelho em material resistente. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal . Unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspideia e sugadores; Registro para acionamento e regulagem da água na bacia. Cuba da cuspideira redonda, removível. Estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto. Mangueiras arredondadas. Sistema de regulagem da vazão de água que permite um ajuste fino do fluxo de água da bacia. Seleção automática da ponta, através de válvula pneumática. Condutores de água que banham a cuba, construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis, ralo para retenção de sólidos. Suctor com acionamento automático. Ou similar. Fornecimento com instalação.	UND	01	R$ 18.443,00	R$ 18.443,00
07	CONTRA ÂNGULO esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra,com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento.	UND	01	R$ 619,00	R$ 619,00
08	Sindesmótomo.	UND	10	R$ 15,10	R$ 151,00
09	APARELHO DE LED para ativação da polimerização de resina composta: Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED padrão); intervalo do comprimento de onda 440 nm – 480 nm; intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; RAMP para intensidade total: 5 segundos; intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (peak); tempo de uso contínuo: 60 segundos; tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas; bateria: 1 x 4,2V Lítio – 1200 mAh; Plugue voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz; voltagem de saída:12V DC; corrente de saída: 750 mA; Carregador tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; temperatura de operação: 10ºC - 40ºC.	UND	03	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
TOTAL					**R$ 45.000,00**

Lote 03

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Condicionador Ácido 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	UND	15	R$ 10,18	R$ 152,70
02	Adesivo dentário fotopolimerizavel de frasco único- primer e adesivo em um frasco só, contem resinas elastomericas e acetona como solvente, apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentearias, com liberação de flúor, forma zona hibrida uniforme e estável.	UND.	20	R$ 36,08	R$ 721,60
03	Água destilada 5 litros	GL	30	R$ 13,78	R$ 413,40
04	Agulha gengival longa descartável 27G caixa com 100 unidades	CX	50	R$ 33,76	R$ 1.688,00
05	Agulha gengival curta descartável 30G caixa com 100 unidades	CX	50	R$ 33,76	R$ 1.688,00
06	**Curativo Alveolar Com propólis embalagem com 10g.**	UND.	10	R$ 32,28	R$ 322,80
07	Cápsulas de amálgama , composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 1 unidade 1100,00, 47,9% de Mercúrio, jarro com 500 cápsulas de uma porção.	UND	06	R$ 971,25	R$ 5.827,50
08	Anestésico Injetável local à base de Lidocaína Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal.	CX	30	R$ 51,73	R$ 1.551,90
09	Anestésico Injetável local à base de Lidocaina Vaso-constritor: epinefrina 1:200.000.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada.	CX	30	R$ 46,15	R$ 1.384,50
10	Anestésico Injetável local à base de Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	30	R$ 78,53	R$ 2.355,90
11	Anestésico local inj. Base de mepivacaina com adrenalina 2% Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	30	R$ 78,53	R$ 2.355,90
12	Anestésico topico para aplicação tópica oral ou na mucosa, com 200 mg de benzocaina por grama, frasco com 12gr.	UND.	20	R$ 7,86	R$ 157,20
13	Babador descartável odontológico Embalagem com 100 und.	PCT	20	R$ 14,89	R$ 297,80
14	Broca diamantada no 1035	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
15	Broca diamantada 1031	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40

16	Broca diamantada 1046	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
17	Broca diamantada 1012	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
18	Broca diamantada 1013	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
19	Broca diamantada 1014	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
20	Broca diamantada 1014 HL	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
21	Broca diamantada 1016	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
22	Broca diamantada 1016 HL	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
23	Broca diamantada 1032	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
24	Broca diamantada 1035	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
25	Broca diamantada 1092	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
26	Broca diamantada 1093	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
27	Broca diamantada 1095	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
28	Broca diamantada 3195 FF	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
29	Broca diamantada no 1015	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
30	Broca Endo Z	UND.	30	R$ 44,49	R$ 1.334,70
31	Brocas p/ acabamento em resina 3118ff	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
32	BROCAS SHOFU CHAMA	UNID.	30	R$ 12,85	R$ 385,50
33	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso Endodôntico. - 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio - 2 tubetes com 2,2g de glicerina	CX	05	R$ 63,73	R$ 318,65
34	Papel Carbono para articulação bloco com 12 folhas na cor azul	UND	30	R$ 3,23	R$ 96,90
35	Cartão para Raio-X 02 furos c/ 100 und	PCT	15	R$ 4,16	R$ 62,40
36	Cimento Cirúrgico convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol. caixa contendo frasco com 50 gramas de cimento cirúrgico em pó.	UND	10	R$ 69,28	R$ 692,80
37	Cimento de fosfato de zinco com flúor tanino com alta resistência a compressão, Cimento com granulação fina e Sela perfeitamente a cavidade. Embalagem: Pó:30g Líquido:15 ml Bloco de mistura Colher de medida.	CX	20	R$ 55,40	R$ 1.108,00
38	Cimento obturador **endodôntico** contendo hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinado.	UND.	20	R$ 39,77	R$ 795,40
39	Clorexidina degermante 2% frasco 1000ml.	UND.	10	R$ 18,03	R$ 180,30
40	**Cimento provisório coltosol.**	UND.	20	R$ 23,95	R$ 479,00
41	Anestésico local inj base de mepivacaina com adrenalina 2%.	Cx	40	R$ 78,53	R$ 3.141,20
42	Cones acessórios f	Cx	80	R$ 33,02	R$ 2.641,60
43	Cones acessórios ff	Cx	80	R$ 33,02	R$ 2.641,60
44	Cone de guta princ 1°serie	Cx	60	R$ 33,02	R$ 1.981,20
45	Cone de guta princ 2°serie	Cx	60	R$ 33,02	R$ 1.981,20
46	Cones papel absorv. 1°serie	Cx	80	R$ 33,02	R$ 2.641,60
47	Cones papel absorv. 2°serie	Cx	40	R$ 33,02	R$ 1.320,80
48	Cunha de madeira	PCT	10	R$ 17,48	R$ 174,80
49	**Detergente multienzimático 5 Litros.**	LT	10	R$ 151,97	R$ 1.519,70
50	Disco de lixa para acabamento e polimento dental, composto por dorso de poliuretano coberto com abrasivo de oxido de aluminio, cx com 50 discos.	CX	10	R$ 55,31	R$ 553,10
51	E.D.T.A. Agente quelante líquido 20ml.	CX	20	R$ 8,74	R$ 174,80
52	**Enxaguante bucal 1,5 Lts Kit C/ Bomba.**	FRS	10	R$ 44,89	R$ 448,90
53	Escova de Robinson, reta, branca macia.	UND.	30	R$ 2,31	R$ 69,30
54	Escova dental adulto.	UND.	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
55	Escova dental infantil.	UND	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
56	**Esponja p/alvéolo Hemostático.**	CX	30	R$ 32,28	R$ 968,40
57	Eucalipitol Solvente de Gutta-Percha.	CX	10	R$ 11,19	R$ 111,90
58	Eugenol frasco 20ml.	UND	10	R$ 13,96	R$ 139,60
59	Fio dental rolo com 500 metros, com cera	UND.	10	R$ 11,72	R$ 117,20
60	Fio de Sutura Seda 3-0, Não Absorvível, com Estrutura Multifilamentar Trançado e Agulha em Aço Inoxidável 1/2 Círculo, Ausência de Capilaridade - Cor Preto - Caixa com 24 Unidades -	CX	50	R$ 33,20	R$ 1.660,00
61	Fita matriz metalica p almagama de 5mm	UND.	15	R$ 1,75	R$ 26,25
62	Fita matriz metalica p/ amalgama de 7mm	UND.	15	R$ 1,75	R$ 26,25
63	Fixador.Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio;líquido; incolor. Frasco de 475 ml.	UND.	30	R$ 13,78	R$ 413,40
64	**Flúor Gel Acidulado 2% Neutro 200ML**	UND.	30	R$ 7,86	R$ 235,80
65	Guta percha em bastão	CX	20	R$ 50,04	R$ 1.000,80
66	**Solução Hemostática 10 ml**	VD	10	R$ 27,65	R$ 276,50
67	**Hidróxido de Cálcio Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura.**	CX	10	R$ 27,65	R$ 276,50
68	Hidroxido de calcio P. A frasco de 10 gr.	CX	10	R$ 8,41	R$ 84,10
69	INDICADORES BIOLÓGICOS	CX	30	R$ 93,00	R$ 2.790,00
70	INDICADORES QUIMICOS	CX	30	R$ 92,50	R$ 2.775,00
71	Ionômero de vidro de alta viscosidade liquido e pó para restauração.	CX	20	R$ 41,62	R$ 832,40
72	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotopolimerizável, cor A,3.. Tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro; Radiopaco; Kit c/ 1 frasco de pó de 5g na cor Pedo, 1 líquido de 2,5 ml, 1 primer c/ 2 ml, 1 de glazer c/ 2 ml, 1 colher dosadora, 1 bloco de espatulação.	CX	20	R$ 51,71	R$ 1.034,20
73	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CX	12	R$ 33,48	R$ 401,76
74	LIMAS FLEXOFILE 1° SERIE DE 21MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
75	LIMAS FLEXOFILE 1° E 2° SERIE DE 25 MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
76	LIMAS FLEXOFILE 1° E 2° SERIE DE 31MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
77	LIMAS FLEXOFILE SERIE ESPECIAL N°8 DE 21MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
78	LIMAS FLEXOFILE SERIE ESPECIAL N°10 DE 21MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
79	LIMAS FLEXOFILE SERIE ESPECIAL N°6 DE 21MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
80	Lixa de aço inoxidável e oxido de alumínio de 4mm caixa com 12unidades.	CX	20	R$ 12,48	R$ 249,60
81	Lixa de acabamento e polimento dental, abrasivo a base de oxido de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras com 4mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação media (cinza) e fina(branca). Cada tira com um centro neutro e transparente (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes caixa com 150 unidades.	CX	15	R$ 12,48	R$ 187,20
82	Óleo lubrificante para caneta de alta a baixa rotação spray.	UND.	10	R$ 22,10	R$ 221,00
83	Mascara cirúrgica descartável tripla camada, filtro EFB 97,0% de retenção bacteriológica, com elástico caixa com 50 unidades.	CX	30	R$ 11,00	R$ 330,00
84	Micro aplicador descartável para cavidades dentais frasco de 100 und.	FRS	20	R$ 12,85	R$ 257,00
85	Óculos de proteção.	UND	10	R$ 18,40	R$ 184,00
86	OTOSPORIM 10ml.	VD	10	R$ 21,36	R$ 213,60
87	Material Obturador provisório, composto por oxido de zinco, sulfato de zinco hidratado, sulfato de cálcio, hemidratado, diatomacia da terra, dibutil ftalato, copolímero – cloreto de polivinila, frasco 50g.	UND	10	R$ 55,40	R$ 554,00
88	Pasta profilática com flúor bisnaga 90gr.	BIS	20	R$ 13,78	R$ 275,60
89	Pedra pomes, granulacao media, frasco 100gr	UND	20	R$ 13,96	R$ 279,20
90	Filme radiográfico, para radiografias intrabucais (periapicais), tamanho 3x4, tipo E caixa com 150 UND	CX	20	R$ 124,89	R$ 2.497,80
91	Resina fotopolimerizavel cor A 2, composto polimerizador por luz e radiopaco, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros, o fille e zircônia/sílica representando 71% em volume, contem parte orgânica com bis-gma e tegdma, bisnaga com 4g.	UND.	30	R$ 32,37	R$ 971,10
92	Resina fotopolimerizavel cor A 3, composto polimerizador por luz e radiopaco, tamanho maximo de particulas de 4,5 micrometros, o fille e zircônia/sílica representando 71% em volume, contem parte orgânica com bis-gma e tegdma,	UND.	30	R$ 32,37	R$ 971,10

	bisnaga com 4g.				
93	Resina fotopolimerizavel cor A 3,5 composto polimerizador por luz e radiopaco, tamanho máximo de particulas de 4,5 micrometros, o fille e zirconia/silica representando 71% em volume, contem parte orgânica com bis-gma e tegdma, bisnaga com 4g.	UND.	30	R$ 32,37	R$ 971,10
94	Resina fotopolimerizavel cor OA2 composto polimerizavel por luz e radiopaco, contem parte orgânica com BIS –GMA e TEGDMA, bisnaga com 4g.	UND.	30	R$ 32,37	R$ 971,10
95	Resina fotopolimerizavel cor OA3 composto polimerizavel por luz e radiopaco, contem parte orgânica com BIS –GMA e TEGDMA, bisnaga com 4g	UND	30	R$ 32,37	R$ 971,10
96	Resina fotopolimerizavel cor B 2, composto polimerizador por luz e radiopaco, tamanho maximo de particulas de 4,5 micrometros, o fille e zirconia/silica representando 71% em volume, contem parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA, bisnaga com 4g	UND	30	R$ 32,37	R$ 971,10
97	Resinas fotopolimerizavel fluow 3,5	UND.	30	R$ 23,95	R$ 718,50
98	Revelador, frasco com 475ml, revelação em 15 segundos.	FRS	40	R$ 13,78	R$ 551,20
99	Rolo dental N.2 confeccionado em fibras 100% algodão, para afastamento de bochecha, pacote com 100 unidades de 32g	PCT	300	R$ 2,32	R$ 696,00
100	Sabonete anti-séptico com triclosan 0,5% glicerinado.Galão 1 litro.	Galão 1 lt	10	R$ 15,21	R$ 152,10
101	Selante para fossulas e fissuras, fotopolimerizavel por luz visivel, bisnaga com 2g.	CX	12	R$ 32,51	R$ 390,12
102	Sugador descartável pacote com 40 unidades.	SC	40	R$ 6,28	R$ 251,20
103	Sugador odontológico cirúrgico estéril descartável.	CX	20	R$ 26,95	R$ 539,00
104	Taça de Borracha para Profilaxia	UND.	30	R$ 1,89	R$ 56,70
105	Removedor de mancha tartarite 30ml	VD	10	R$ 27,66	R$ 276,60
106	**Tira de poliéster env c/50**	UND	15	R$ 2,99	R$ 44,85
107	Touca descartavel com elastico, branca, atoxica 100% polipropileno, cx com 100 unidades UND	CX	20	R$ 12,85	R$ 257,00
108	Tricresol formalina, frasco 10ml	UND.	12	R$ 9,70	R$ 116,40
109	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, bisnaga 10 ml	UND.	10	R$ 14,83	R$ 148,30
110	Verniz forrador de cavidades frasco de 15ml	UND.	12	R$ 19,51	R$ 234,12
TOTAL					**R$ 88.500,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00026/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00026/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00026/2016 e a proposta da empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODOTOLÓGICOS LTDA – ME classificada em 1º lugar nos lotes 02 e 03 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 25 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JUED COM. E ASSISTTÊNCIA DE EQUIP. ODOTOLÓGICOS LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:987A1868

